



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO Nº 2260/2021

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Guapirama - Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 758/2020 de 22/09/2020, publicada em 23/09/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 471.744,63 (Quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) conforme demonstrativo abaixo:

	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
05.01	04.129.0001.2.011 - Divisão de Tesouraria - D = 2351	785	3.3.90.93	694,63
05.03	04.129.0001.2.013 - Manutenção dos serviços de arrecadação e fiscalização trib. - D = 84	000	3.3.90.40	750,00
09.01	12.361.0003.2.045 - Encargos cent. com estagiários e prestad. de serviços - E. F. - D = 324	103	3.1.90.11	25.000,00
09.01	12.361.0003.2.045 - Encargos cent. com estagiários e prestad. de serviços - E F - D = 326	103	3.1.90.13	10.000,00
09.01	12.365.0006.2.047 - Encargos cent. com estag. e prestad. de serviços - Creche - D = 376	103	3.1.90.11	25.000,00
09.01	12.365.0006.2.047 - Encargos cent. com estag. e prestadores de serviços - Creche - D = 378	103	3.1.90.13	30.000,00
09.02	12.367.0005.2.066 - Atendimento do FUNDEB - Educação Especial - D = 448	101	3.1.90.11	5.000,00
09.02	12.367.0005.2.066 - Atendimento do FUNDEB - Educação Especial - D = 449	101	3.1.90.13	2.000,00
09.04	13.392.0008.2.070 - Manutenção do Centro de Eventos - D = 464	000	4.4.90.51	30.000,00
08.01	10.301.0014.2.030 - Fortalecimento das ações e serviços de Atenção Básica - D = 199	494	3.3.90.40	2.800,00
08.01	10.301.0014.2.030 - Fortalecimento das ações e serviços de Atenção Básica - D = 179	303	3.1.90.11	122.000,00
08.01	10.301.0014.2.030 - Fortalecimento das ações e serviços de Atenção Básica - D = 182	303	3.1.90.13	30.000,00
08.01	10.301.0014.2.030 - Fortalecimento das ações e serviços de Atenção Básica - D = 180	494	3.1.90.11	29.000,00
08.01	10.301.0014.2.033 - Transporte de Pacientes - D = 224	303	3.1.90.11	20.000,00
08.01	10.301.0014.2.033 - Transporte de Pacientes - D = 226	303	3.1.90.13	6.000,00
08.01	10.301.0014.2.036 - Programa NASF - conta 21830-8 - D = 249	494	3.1.90.11	80.000,00
08.01	10.301.0014.2.036 - Programa NASF - conta 21830-8 - D = 251	494	3.1.90.13	17.000,00
08.01	10.301.0014.2.037 - Programa PMAQ - D = 256	494	3.3.90.39	1.000,00
08.01	10.305.0014.2.041 - Operacionalização da Vigilância epid. E endemias / FNS - D = 266	494	3.1.90.11	10.000,00
08.01	10.305.0014.2.041 - Operacionalização da Vigilância epid. E endemias / FNS - D = 268	494	3.1.90.13	5.500,00
10.02	08.241.0011.2.081 - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos ao IDOSO - D = 525	934	3.3.90.39	3.000,00
10.02	08.244.0011.2.083 - Programa de atenção Integral a Família PAIF- D = 548	000	3.1.90.11	12.000,00
10.02	08.244.0011.2.083 - Programa de atenção Integral a Família PAIF- D = 550	000	3.1.90.13	5.000,00
			Total	471.744,63

Artigo 2º - Para cobertura dos Créditos citados no artigo anterior, serão utilizados:

- Superávit da FR 785 no valor de R\$ 151,21;
- Superávit da FR 000 no valor de R\$ 30.000,00;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- Superávit da FR 494 no valor de R\$ 76.000,00
- Excesso de arrecadação da FR 785 no valor de R\$ 543,42;
- O cancelamento da dotação abaixo descrita:

	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
05.03	04.129.0001.2.013 - Manutenção dos serviços de arrecadação e fiscalização trib - D = 83	000	3.3.90.39	750,00
09.01	12.361.0003.2.045 - Encargos central com estagiários e prest de serviços - E F - D = 325	104	3.1.90.11	35.000,00
09.01	12.365.0006.2.047 - Encargos central com estag e prest de serviços - Creche - D = 375	000	3.1.90.11	55.000,00
09.02	12.361.0003.2.062 - Atendimento ao FUNDEB - Ensino Fundamental - D = 432	101	3.1.90.11	7.000,00
08.01	10.301.0014.2.030 - Fortalecimento das ações e serviços de Atenção Básica - D = 2316	494	4.4.90.52	2.800,00
08.01	10.301.0014.2.030 - Fortalecimento das ações e serviços de Atenção Básica - D = 178	000	3.1.90.11	130.000,00
08.01	10.301.0014.2.030 - Fortalecimento das ações e serviços de Atenção Básica - D = 181	000	3.1.90.13	22.000,00
08.01	10.301.0014.2.033 - Transporte de Pacientes - D = 232	000	3.3.90.30	29.000,00
08.01	10.301.0014.2.033 - Transporte de Pacientes - D = 223	000	3.1.90.11	26.000,00
08.01	10.301.0014.2.037 - Programa PMAQ - D = 255	494	3.3.90.30	1.000,00
08.01	10.305.0014.2.042 - Operacionalização do VIGASUS Estadual - D = 275	494	3.3.90.39	12.000,00
08.01	10.305.0014.2.042 - Operacionalização do VIGASUS Estadual - D = 274	494	3.3.90.30	9.000,00
08.01	10.305.0014.2.041 - Operacionalização da Vigilância epidem. e endemias / FNS - D = 270	494	3.3.90.30	8.000,00
08.01	10.305.0014.2.041 - Operacionalização da Vigilância epidem. e endemias / FNS - D = 269	494	3.3.90.14	2.000,00
08.01	10.305.0014.2.041 - Operacionalização da Vigilância epidem. e endemias / FNS - D = 272	494	4.4.90.52	1.750,00
08.01	10.305.0014.2.041 - Operacionalização da Vigilância epidem. e endemias / FNS - D = 271	494	3.3.90.39	5.750,00
10.02	08.241.0011.2.081 - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos ao IDOSO - D = 519	934	3.3.90.30	3.000,00
10.02	08.244.0011.2.083 - Programa de atenção Integral a Família PAIF- D = 552	000	3.3.90.30	5.000,00
10.02	08.244.0012.2.089 - Serviço especializado para pessoas em situação de rua - D = 568	000	3.3.90.39	10.000,00
			Total	365.050,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 21 de setembro de 2021.


EDUI GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal